



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 205/2017

**Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.**

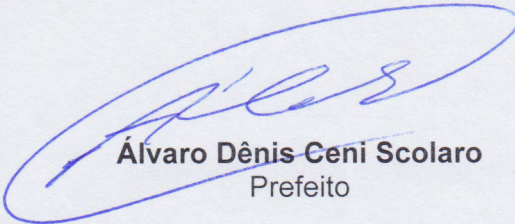
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

### **DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDE** Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Talita Baseggio Kaminski, matrícula funcional nº 1247-7, passando do nível II para o nível III a partir de 01 de maio de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 22 DE JUNHO DE 2017.



**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial  
Eletrônico dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná  
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1389 de 03/07/2017 Pg. 10